Agrupamento de Escolas

Golegã, Azinhaga e Pombalinho

REGIMENTO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

(EMAEI)

Aprovado em 15-07-2022

ÍNDICE

1.º - Definição 3
2.º - Constituição da Equipa 3
3.º - Competências da Equipa 3
4.º - Âmbito de Ação 4
5.º - Funcionamento 4
6.º - Coordenação 5
7.º - Convocatórias 5
8.º - Registos 5
9.º - Deliberações 6
10.º - Disposições finais 6
Legislação de Referência 6
Identificação dos elementos que constituem a EMAEI 6

1.º - Definição

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo, de acordo como Art.º 12.º do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei 116/2019 de 13 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º47/2019

2.º - Constituição da Equipa

1.São elementos permanentes da Equipa:

- Um dos docentes que coadjuva o Diretor do Agrupamento de Escolas (Coordenadora da EMAEI);
- Coordenadora da Educação Especial;
- Coordenadora do Departamento de Línguas;
- Coordenadora do Departamento do 1º ciclo;
- Coordenadora do Ensino Profissional;
- Psicóloga do Serviço de Psicologia e Orientação do Agrupamento.

2.São elementos variáveis da Equipa:

- O docente de Educação Especial responsável pela avaliação pedagógica especializada do aluno;
- O diretor de turma/docente titular de grupo/turma do aluno;
- Outros docentes do aluno;
- Os técnicos do Serviço de Intervenção Psicossocial (SIP);
- Os técnicos especializados do Centro de Recursos para a Inclusão (CRI), Câmara Municipal da Golegã (CMG) e Segurança Social (SS);
- Um elemento da equipa de profissionais de saúde do agrupamento de centro de saúde ou das unidades locais de saúde (ACES/ULS), (quando se justifique);
- Pais ou encarregados de educação dos alunos identificados;
- Outros considerados pertinentes.

3.º - Competências da Equipa

a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
b) Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
c) Acompanhar e monitorizar a aplicação das medidas de suporte à aprendizagem;

d) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
e) Elaborar o Relatório Técnico- Pedagógico (RTP), previsto no (Art.º 21.º) e, se aplicável, o Programa Educativo Individual (PEI) e o Plano Individual de Transição (PIT) previstos, respetivamente, nos Art. 24.º e 25.º);
f) Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA);
g) Analisar as Identificações da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão e decidir as medidas a mobilizar;
h) A Equipa poderá, sempre que considerar necessário, solicitar mais informações ou documentos junto do responsável pela Identificação;
i) Para a avaliação pedagógica especializada, a Equipa nomeará dois docentes de Educação Especial para proceder à avaliação da Participação e Aprendizagem;
j) Definir grupos de trabalho, atendendo à especificidade das várias situações;
k) Proceder ao registo de todos os casos encaminhados e analisados, devendo ser elaborado um processo individual, onde deverá constar a informação recolhida e a intervenção subsequente;
l) Avaliar periodicamente (pelo menos uma vez por ano) o funcionamento da equipa e os resultados obtidos, com vista a adequar e/ou reformular a sua atuação, após reflexão crítica sobre as práticas.

4.º - Âmbito de Ação

Os alunos pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho (AEGAP).

5.º - Funcionamento

1. A EMAEI funciona na escola sede do (AEGAP).
2. Tem autonomia e reunirá, sempre que possível quinzenalmente, em horário a definir, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por iniciativa do coordenador ou de um terço dos seus membros, sempre que se justifique.
3. As reuniões têm início à hora marcada com a presença da totalidade dos seus membros ou dez minutos mais tarde, com a presença de 50% dos seus elementos mais um.
4. O processo de encaminhamento das situações para a equipa obedece a critérios previamente definidos:
 a) Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão devidamente preenchido, devendo, ficar, expressamente indicadas no mesmo, as necessidades do aluno que motivam o pedido (ex. descrever o problema/dificuldade, fundamentando a necessidade de avaliação psicológica, de terapia da fala ou outra intervenção...);

b) Evidências da aplicação sistemática e do grau de eficácia das medidas na resposta às necessidades educativas da criança ou do aluno identificado;
c) Registos/ fichas de avaliação/ trabalhos do aluno que fundamentem a Identificação;
d) Caso existam e se justifique, relatórios médicos e/ou psicológicos que já constem do processo do aluno;
e) Parecer do encarregado de educação;

5. A EMAEI monitoriza sistematicamente a aplicação das medidas de suporte à aprendizagem de todos os alunos do Agrupamento (em grelha específica).

6.º - Coordenação

1. O coordenador é designado pelo Diretor do Agrupamento, ouvidos os elementos permanentes da EMAEI;
2. Compete ao coordenador:
 a) Identificar os elementos variáveis referidos no n.º 2 do Art.º 2.º;
 b) Convocar os membros da equipa para as reuniões;
 c) Dirigir os trabalhos;
 d) Adotar os procedimentos necessários de modo a garantir a participação dos pais ou encarregados de educação nos termos do Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei 116/2019 de 13 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º47/2019, consensualizando respostas para as questões que se coloquem;
 e) Tomar e dar conhecimento aos demais elementos de toda a documentação, legislação e correspondência destinada à equipa;
 f) Promover a eficaz articulação dos/ entre os serviços;
 g) Representar a equipa em reuniões para as quais seja solicitado;
 h) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Regulamento Interno ou pela lei geral.

7.º - Convocatórias

A convocatória para as reuniões ordinárias e extraordinárias, será transmitida, com a antecedência de 48 horas, devendo nela constar, sempre, o dia, a hora, o local, bem como a respetiva ordem de trabalhos.

8.º - Registos

1. Tudo o que ocorrer nas reuniões da Equipa Multidisciplinar será registado em ata.
2. Será feito o registo de presenças em cada reunião.
3. As decisões tomadas e as propostas apresentadas vigoram de imediato, a seguir à reunião.

4. Quando as decisões tomadas e propostas apresentadas pressuponham intervenção (avaliação ou acompanhamento pelo SIP, dever-se-á proceder ao encaminhamento da Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, com o respetivo Despacho da Coordenadora da EMAEI, para a Coordenadora do SIP.
5. Tomando em linha de conta o disposto no número anterior como sendo um elemento de avaliação importante e imprescindível no trabalho a realizar, para efeitos da intervenção a realizar pelo SIP, considerar-se-á a data de entrada no serviço, dos documentos anteriores (preferencialmente, deverá coincidir com a data da Reunião da EMAEI na qual se deliberou o encaminhamento).

9.º - Deliberações

As deliberações são tomadas por consenso. Na ausência deste, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta.

10.º - Disposições finais

1. As dúvidas suscitadas na interpretação do presente regimento são apresentadas à Coordenadora da EMAEI, que tomará as providências que considerar adequadas.
2. O presente regimento poderá ser revisto, mediante proposta do Diretor, da Coordenadora da EMAEI, ou de um terço dos membros da EMAEI.
3. As alterações ao presente regimento carecem da aprovação, por maioria absoluta, dos membros da EMAEI.
4. Em tudo o que fica omisso a este regimento, aplica-se a lei vigente.

Legislação de Referência

Decreto Lei n.º54/2018 de 6 de julho (alterado pela Lei 116/2019 de 13 de setembro, retificado pela Declaração de retificação nº 47/2019).

Identificação dos elementos que constituem a EMAEI

Cargo	Nome
Coordª. EMAEI	Rosa Moreira
Coordª. Grupo Recrutamento 910	Hercília Silva
Coordª. Departamento 1º Ciclo	Ana Sofia Calvo
Coordª. Departamento Línguas	Graça Quartilho
Coordª. Ensino Profissional	Maria do Céu Aragão
Coordª. Serviço de Intervenção Psicossocial	Lina Simão

A Coordenadora da EMAEI

(Rosa Moreira)

O Diretor

(Mário Clemente Ferreira)